

DECRETO Nº 045.25, DE 28 FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de Férias a Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Conceder, na forma do Art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

Art. 2º. Fica concedido o gozo de férias regulamentares aos servidores a seguir relacionados com seus respectivos períodos de aquisição e de utilização:

- **Alair Guerra Paiva da Cunha** – Auxiliar Operacional, matrícula 27, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, período de gozo de férias de 03 de março de 2025 a 01 de abril de 2025, período aquisitivo 22.07.23 à 22.07.24.
- **Antonio de Abano Pereira** – Vigilante, matrícula 72, lotado na Secretaria Municipal de Administração, período de gozo de férias de 03 de março de 2025 a 01 de abril de 2025, período aquisitivo 01.08.22 à 01.08.23.
- **Catarina Manzur da Silva** – Procuradora, matrícula 124, lotada na Secretaria Municipal de Administração, período de gozo de férias de 03 de março de 2025 a 01 de abril de 2025, período aquisitivo 19.07.21 à 19.07.22.
- **Eide da Silva Oliveira** – Assistente Administrativo, matrícula 216, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 01 de março de 2025 a 30 de março de 2025, período aquisitivo 01.08.22 à 01.08.23.
- **Elivânia Nunes de Carvalho** – Professora - 20h, matrícula 242, lotada na Secretaria Municipal de Educação, período de gozo de férias de 03 de março de 2025 a 01 de abril de 2025, período aquisitivo 17.02.23 à 17.02.24.
- **Lúbia da Silva Soares** – Professora, matrícula 509, lotada na Secretaria Municipal de Educação, período de gozo de férias de 03 de março de 2025 a 01 de abril de 2025, período aquisitivo 22.07.23 à 22.07.24.
- **Marcelo Efrem de Araujo Cunha** – Bibliotecário, matrícula 533, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, período de gozo de férias de 03 de março de 2025 a 01 de abril de 2025, período aquisitivo 13.03.23 à 13.03.24.
- **Maria Noemia dos Santos Moraes** – Conselheira Tutelar, matrícula 202861, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, período de gozo de férias de 03 de março de 2025 a 01 de abril de 2025, período aquisitivo 10.01.23 à 10.01.24.
- **Mariene Caetano da Silva** – ACS, matrícula 595, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 03 de março de 2025 a 01 de abril de 2025, período aquisitivo 21.12.22 à 21.12.23.
- **Nemésio Nunes de Amorim** – Agente de Portaria, matrícula 635, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 01 de março de 2025 a 30 de março de 2025, período aquisitivo 22.07.23 à 22.07.24.

- **Norma Maria Nunes de Sá** – Técnica de Enfermagem, matrícula 648, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 01 de março de 2025 a 30 de março de 2025, período aquisitivo 27.07.23 à 27.07.24.
- **Oswaldo de Souza Chaves Neto** – Gari, matrícula 662, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, período de gozo de férias de 03 de março de 2025 a 01 de abril de 2025, período aquisitivo 22.07.22 à 22.07.23.
- **Paulo Cardoso da Silva** – Vigilante, matrícula 671, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, período de gozo de férias de 03 de março de 2025 a 01 de abril de 2025, período aquisitivo 05.01.22 à 05.01.23.
- **Suzete Guedes Machado** – Técnica de Enfermagem, matrícula 777, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 01 de março de 2025 a 30 de março de 2025, período aquisitivo 22.07.22 à 22.07.23.
- **Welttington Pires Maciel** – Tratorista, matrícula 828, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, período de gozo de férias de 03 de março de 2025 a 01 de abril de 2025, período aquisitivo 22.07.23 à 22.07.24.

➤

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**